



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.909, de 17 de dezembro de 2024.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J. (15804) ..... 218.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

### **1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (348) ..... 122.000,00

### **1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.58.2035 - CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J. (376) ..... 96.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de dezembro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda